



# POLÍTICAS e DIRETRIZES - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Procedimento: MOPD-005

Revisão: 5

Data: 09/09/2015

Página: 1 de 6

MANUAL ORGANIZACIONAL

---

## 1 – Objetivo

Assegurar conformidade com a regulamentação do Banco Central do Brasil E da CVM para a implementação de estruturas de gerenciamento de riscos.

## 2- Conceito de Gerenciamento de Riscos

O Gerenciamento de Riscos em instituições do sistema financeiro nacional iniciou-se pela Resolução 2.554/ 1998 , quando o Banco Central determinou a criação de um sistema de controles internos para mitigar riscos das atividades, dos sistemas de informações e do cumprimento dos requisitos legais.

Em consonância com as diretrizes de Basiléia II, O Banco Central ampliou e especializou o gerenciamento de riscos, normatizando:

- O gerenciamento dos riscos operacionais, através da Resolução 3.380/2006;
- O gerenciamento dos riscos de mercado, através da Resolução 3.464/2007;
- O gerenciamento dos riscos de credito, através da Resolução 3.721/2009;
- O gerenciamento dos riscos de liquidez, através da Resolução 4.090/2012.
- O gerenciamento de capital, através da Resolução 3.988/2011.

A CVM – Comissão de Valores Mobiliários, também determinou o gerenciamento de riscos, para a administração de títulos e valores mobiliários, normatizando:

- O gerenciamento do cadastro de clientes e suas operações, através da Instrução 301/99.
- O gerenciamento da distribuição e intermediação de títulos e valores mobiliários, através das Instruções 476/09 e 505/11.



## **POLÍTICAS e DIRETRIZES - GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Procedimento: MOPD-005

Revisão: 5

Data: 09/09/2015

Página: 2 de 6

MANUAL ORGANIZACIONAL

---

- O gerenciamento da adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente, através da Instrução 539/13.
- O gerenciamento da custódia, através da Instrução 542/13
- O gerenciamento de fundos de investimentos, através da Instrução 555/14.
- O gerenciamento da administração de carteiras, através da Instrução 558/15.

O Modelo deve ser adequado à natureza das atividades e porte de cada instituição, e o BANCO CLÁSSICO mantém contratado técnico especialista, que vem implementando um sistema de controles internos baseado no framework ERM - COSO, adotado como padrão de boas práticas por instituições financeiras em todo o mundo.

### **3- Políticas e Diretrizes**

O BANCO CLÁSSICO, em consonância com os atos normativos do Banco Central e da CVM, adota as seguintes políticas de gerenciamento de riscos.

#### **3.1 Gerenciamento de Riscos Operacionais**

Buscar a proteção dos Ativos e o aumento da eficiência das operações, em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, através da implementação de controles internos desenvolvidos, controlados e continuamente aperfeiçoados, com vistas a garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos do BANCO CLÁSSICO e a obtenção dos resultados esperados pela Diretoria e Controladores.

#### **3.2 Gerenciamento do Risco de Liquidez**

Proteger a imagem do BANCO CLÁSSICO, através da análise diária da projeção do fluxo de caixa, controlando a ocorrência de desequilíbrios entre os ativos e os passivos da empresa, evitando comprometer a capacidade de pagamentos da instituição.



## **POLÍTICAS e DIRETRIZES - GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Procedimento: MOPD-005

Revisão: 5

Data: 09/09/2015

Página: 3 de 6

MANUAL ORGANIZACIONAL

---

### **3.3 Gerenciamento dos Riscos de Mercado**

Realizar operações conservadoras, com limites definidos e diariamente monitorados, utilizando sistemas específicos para medir, monitorar e controlar a exposição aos riscos, evitando descasamentos entre as condições das operações ativas e passivas que possam comprometer a rentabilidade da instituição.

### **3.4 Gerenciamento dos Riscos de Crédito**

Adotar procedimentos para concessão de crédito e análise da carteira do BANCO CLÁSSICO mediante o uso de indicadores tais como: solvência, nível de inadimplência, rentabilidade sobre patrimônio líquido, concentração das operações de crédito e índice de Basileia, além de desenvolver e utilizar modelos de credit score baseados em informações do cliente e nas características do financiamento para aprovar ou negar o crédito, de forma a manter o nível de perdas da carteira nos limites estrategicamente estabelecidos pela Diretoria.

### **3.5 Gerenciamento de Capital**

Adotar procedimentos para monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, para a avaliação da necessidade de capital face aos riscos a que a instituição está sujeita, de planejamento de metas e de necessidade de capital considerando os objetivos estratégicos do Banco Clássico.

### **3.6 Gerenciamento de Riscos – Fundos de Investimentos**

Adotar perfil conservador nos investimentos em títulos e valores mobiliários, investindo em empresas que atuam em áreas estratégicas para o crescimento do Brasil, apenas comprando e raramente se desfazendo de posições, minimizando os riscos e buscando a valorização no longo prazo.

### **3.7 Gerenciamento da Continuidade de Negócios**

Manter plano de contingências e continuidade de negócios para assegurar a continuidade dos negócios, face aos riscos operacionais decorrentes de interrupção de funcionamento da infraestrutura ou da falta de pessoal qualificado.



### **3.8 Gerenciamento dos Riscos de Compliance**

Manter permanente controle da regulamentação a que se subordinam as atividades do Banco Clássico, visando sua implementação dentro dos prazos legais, atender as solicitações dos órgãos de supervisão com presteza e transparência, e fornecer aos clientes, órgãos reguladores e público em geral, todas as informações obrigatórias em conformidade com a legislação.

## **4- Funções e Responsabilidades**

### **4.1 Cabe ao Gestor de Riscos**

- assegurar a contínua identificação e avaliação dos riscos, incluídos os métodos apropriados para tratamento de riscos;
- assegurar a implementação e acompanhamento das atividades de controle para mitigação de riscos, incluídos os controles e planos de contingências para continuidade da TI;
- assegurar que as informações e comunicações sejam confiáveis e adequadas ao gerenciamento de riscos da instituição e aos requisitos legais;
- assegurar que as comunicações externas sejam confiáveis e adequadas aos requisitos dos órgãos reguladores;
- assegurar o monitoramento do Sistema de Gerenciamento de Riscos, incluídos os incidentes, ocorrências de eventos, avaliação dos controles implementados e avaliação da eficácia do sistema; e
- relatar à Diretoria o desempenho do Sistema SGR e qualquer necessidade de melhoria.

### **4.1 Cabe ao Gestor de Compliance**

- conscientizar a instituição sobre os requisitos das Resoluções 3.380, 4.090, 3.464, 3.721 e 3.988 do CMN.
- conscientizar a instituição sobre os requisitos das Instruções 301, 539, 476, 505, 555 e 558 da CVM.



## **POLÍTICAS e DIRETRIZES - GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Procedimento: MOPD-005

Revisão: 5

Data: 09/09/2015

Página: 5 de 6

MANUAL ORGANIZACIONAL

---

- assegurar o monitoramento da legislação aplicável, a divulgação interna, a supervisão e implementação dos requisitos normativos; e
- relatar à Diretoria os riscos as respostas da instituição, bem como qualquer necessidade de melhoria.

### **4.2 Cabe ao Comitê de Controles Internos**

- avaliar e aprovar o custo / benefício dos controles implementados;
- analisar eventos sujeitos a perdas (com ou sem perdas) e aprovar planos de ação para eliminar suas causas;
- identificar e analisar gap's em controles internos implementados e propor ações corretivas;
- analisar e propor ações para eliminar riscos apontados pelo Gerente de Riscos;
- avaliar e aprovar mudanças em controles internos ou a criação de novos controles internos;
- analisar os relatórios de avaliação dos planos de contingência e aprovar as ações corretivas e de melhorias;
- avaliar e aprovar as revisões do Sistema SGR.

### **4.3 Representantes de Controles Internos**

- Cada área organizacional deverá indicar um colaborador que atuará como representante do Sistema SGR, formando uma estrutura de células facilitadoras para a implementação e realização com eficácia do gerenciamento de riscos.



## **POLÍTICAS e DIRETRIZES - GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Procedimento: MOPD-005

Revisão: 5

Data: 09/09/2015

Página: 6 de 6

MANUAL ORGANIZACIONAL

---

### **4.4 Cabe aos Gestores das áreas organizacionais**

- promover a cultura de controle;
- identificar as atividades sujeitas a perdas;
- promover a continua avaliação de riscos;
- assegurar a efetividade do gerenciamento de riscos;
- a comunicação tempestiva de riscos identificados aos níveis apropriados;
- respaldar o Gerente de Riscos e a Diretoria com informações relevantes;
- aplicação das atividades e dos controles determinados nos manuais de Normas e Procedimentos internos; e
- gestão dos colaboradores segundo os princípios e diretrizes determinados nos Manuais Organizacionais;